

Publicado	no_	0	Libe	ral)	

LEI MUNICIPAL Nº 0762/2009

em, 02107 12009

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº 399/2009 2 4 JUL. 2009 Recebido (*) Expedido (*)

"ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE INDICA, DA LEI MUNICIPAL Nº. 585/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

<u>MARTA MARIA DE ARAUJO</u>, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** O Artigo 1º da Lei Municipal 585/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1° Para efeitos do parágrafo 3°, do artigo 100, da constituição Federal, consideram de pequeno valor, para pagamento independente da expedição de Oficio Precatório, as obrigações do Município decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, de valor inferior ou igual a R\$ 3.000.00 (três mil reais)".
- **Art. 2º** Após a sanção da presente Lei, a Lei Municipal nº 585/2003, com as alterações aqui introduzidas, deverá ser republicada.
- **Art. 3°** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, em 30 de junho de 2009.

Marta Maria de Araujo Prefeita Municipal